

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 553/GP PMA -2015 DE 10 DE ABRIL DE 2015

Declara Situação de Emergência, nas áreas afetadas do Município de Amatura-AM, por INUNDAÇÃO COBRADE- 1.2.1.0.0 – conforme Instrução Normativa Nº 01 de 24 DE AGOSTO DE 2012.

O Senhor **JOÃO BRAGA DIAS** Prefeito Municipal de Amatura/AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81, Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do Art. 8º da lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril 2012.

CONSIDERANDO a enchente do rio Solimões com elevação acima da média para o período e cota do rio Solimões em 13.08 centímetros na data de hoje, com grande impacto em 18 comunidades rurais e 02 bairros da zona urbana, por conta da localização em terras baixas (planícies) esta afetando 193 famílias nas áreas urbana e rural, aproximadamente 1.158 pessoas afetadas diretamente.

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação de Desastre-FIDE, anexo a este decreto;

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
 1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
 2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
 1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
 2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
 - Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
 - Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
 - Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
 - Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
 Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
 Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
 Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
 Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
 Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
 Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
 Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
 Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO de acordo com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil –SINPDEC e IN 01-MI de 24 de Agosto de 2012, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível I;

CONSIDERANDO os prognósticos para evolução da elevação do nível do rio influenciado pelo fenômeno "La Nina";

CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica na região;

CONSIDERANDO a situação a necessidade de ajuda humanitária em caráter de urgência principalmente as famílias da zona rural afetada pela enchente;

CONSIDERANDO que somente o município já não tem mais condições de atender as famílias afetadas, precisando urgente de apoio do Estado e da Esfera Federal;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre e favorável a Declaração de Situação de Emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a Situação Anormal provocada por desastre natural caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, Mapa e fotos georeferenciadas das áreas afetadas, anexo a este documento;

Art. 2º -Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e a reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente:

1- Adentrar nas casas a qualquer hora do dia e da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas;

Paragrafo Único: será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionado com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, prestação de serviço e obras relacionadas como a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a

partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Revogada as disposições em contrário este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURA, 10 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amatura/AM.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C417BF02

**GABINETE DO PREFEITO
TP 02/15 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Serviços de Engenharia na Construção da Quadra poliesportiva com vestiário, no Município de Amaturá. **DATA E HORÁRIO:** 04 de maio de 2015, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Amaturá localizada na sede à Avenida 21 de julho, nº 1746 - Centro - Cep: 69.620-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Amaturá/AM, 09 de abril de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5A21A391

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 018/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-SRP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Tipo: Menor Valor por Item

Data da abertura de envelopes: 24 de Abril de 2014. **Hora:** 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013e a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 13 de Abril de 2015.

ARILDO DIAS

Presidente da CML

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:371920A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 017/2015, CARTA CONVITE Nº 002/2015.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Pirotécnico no Município de Apuí/AM

Tipo: Menor Valor por Item

Data da abertura de envelopes: 20 de Abril de 2015. **Hora:** 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e a Lei Complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 13 de Abril de 2015.

ARILDO DIAS

Presidente da CML

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete
Código Identificador:63D1AAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATORES AGRÍCOLAS, GRADES ARADORAS DE ARRASTO E CARRETAS AGRÍCOLAS), para atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 0328.246-99/2010/MAPA/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, no Município de Apuí.

CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA, CNPJ: 12.753.213/001-73, sendo vencedora.

VALOR GLOBAL: R\$ 536.800,00 (Quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente ao processo, será a partir da data de assinatura do contrato e cessando seu pleno direito em 03 de Outubro de 2015.

DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, conforme solicitação e aceite em notas fiscais realizadas por representantes da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo, na forma da Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.